

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 330

Apresentação: 27/06/2024 13:03:00.000 - MESA

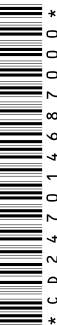
MSC n.330/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.790, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Aurora Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 13 de junho de 2024.

J 12 A



EM nº 00164/2023 MCOM

Brasília, 25 de Maio de 2023

Apresentação: 27/06/2024 13:03:00.000 - MESA

MSC n.330/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004630/2014-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2824/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00142/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8.790, de 23 de março de 2023, publicada em 28 de abril de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO AURORA LTDA (CNPJ nº 90.394.529/0001-20), nos termos da Portaria MVOP nº 338, de 21 de julho de 1959, publicada em 2 de setembro de 1959, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaporé, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2023 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 8.790, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004630/2014-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2824/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00142/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO AURORA LTDA (CNPJ nº 90.394.529/0001-20), nos termos da Portaria MVOP nº 338, de 21 de julho de 1959, publicada em 2 de setembro de 1959, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaporé, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 27/06/2024 13:03:00.000 - MESA

MSC n.330/2024